



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**  
**ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO**

**Publicado em: 02/08/2023 às 00:01**

**LEI COMPLEMENTAR N° 204, de 1° de agosto de 2023 - Altera o Anexo 7 da Lei n° 6.910, de 31 de maio de 1986, autorizando a atividade que menciona - Projeto n° 21/2023, de autoria do Vereador Marlon Siqueira.** A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1° Fica incluído no Anexo 7 da Lei n° 6.910, de 31 de maio de 1986, no item Comércio e Serviços - Local: Grupo 1 (L1), a atividade Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas. Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 1° de agosto de 2023. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) EDUARDO FLORIANO - Secretário de Transformação Digital e Administrativa.

Fechar